

LEI Nº 9.051/2016

*Dispõe sobre a revogação da Lei nº
6.595/2007.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE
MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso
de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.595, de 12 de março de 2007, que institui gratificação ao Diretor do Departamento Fiscal e Tributário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de março de
2016.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal